



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1915/2016 DE 28 DE JULHO DE 2016.

<b>Câmara Municipal de Brasnorte</b>	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>916</u>	<u>20.16</u>
Em, <u>01 / 08</u>	<u>20.16</u>
<i>[Assinatura]</i>	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.315.370,00 (Um milhão trezentos e quinze mil trezentos e setenta reais)**, para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO	
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo.	
SUBFUNÇÃO:	452.	Serviços Urbanos.	
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.	
ATIVIDADE:	2.056.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
186 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			R\$ 360.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
<b>Sub-Total</b>			<b>360.000,00</b>

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS	
FUNÇÃO:	26.	Transporte	
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário.	
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	
ATIVIDADE:	2.058.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
245 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			R\$ 955.370,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
<b>Sub-Total</b>			<b>955.370,00</b>

**Total** **R\$ 1.315.370,00**

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**Parágrafo Único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.*

  
Eudes Tarciso de Aguiar  
**Prefeito**

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

28 / 07 / 2016